

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

ATA N.º 03/2020

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à primeira quinzena do mês de fevereiro, a qual foi presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às dez horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem do Dia, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação de Futebol de Beja, no âmbito do Futsal; ---

1.2 - Apreciação e deliberação sobre o Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Companhia de Teatro Lendas D'Encantar, no âmbito do FITA;-----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a ULSBA no âmbito do Projeto Saúde a Gosto; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Temporal da Operação / Alteração da calendarização do projeto P063618 - Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo - Criação de Áreas de Serviço (ASA);-----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de Interesse Público Municipal remetido pela Empresa AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. - Adução ao Eixo Almodôvar- Mértola Sudoeste - Eixo Central; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre as Normas de atribuição de bilhetes no âmbito do Programa PART - Programa de Apoio à Redução Tarifárias; -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre as participações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho;-----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela CERCICOA - Modelo de Apoio à Vida Independente - para isenção do pagamento de entradas em instalações ou eventos municipais, dos assistentes pessoais que acompanham os cidadãos com deficiência e integram o CAVI; -----

1.9 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pelo Núcleo da JUVBOMBEIRO, com vista a apoiar o baile de carnaval; -----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar para pagamento antecipado de 2 tranches da comparticipação anual atribuída;-

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

1.11 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pelo candidato Hélder Guerreiro (Federação Distrital PS) para cedência de espaço no Fórum Cultural para realização de um evento; -----

1.12 - Conhecimento da 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020;-----

1.13 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 02/2020, da reunião ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2020;-----

2.1.2 - Apreciação e deliberação sobre as propostas de consolidação definitiva das situações de mobilidade interna nas modalidades de mobilidade interna intercarreiras e intercategorias.-----

2.2 - FINANÇAS-----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a comparticipação financeira no orçamento do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, no decurso do exercício de 2020;-----

2.2.3 - Apreciação e deliberação sobre as medidas de incentivo à Dinamização da Economia Local - Aniversário do pessoal não docente;-----

2.2.4 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente inerente à transferência de montantes para o Agrupamento de Escolas de Almodôvar- Faturação.-----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL-----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato de Trabalhos Adicional n.º 2 - ao Contrato da Empreitada de Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova - Trabalhos a Mais;-----

3.2 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a aprovação das Peças do Procedimento, no âmbito da Aquisição de Serviços para Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Almodôvar;-----

3.3 - Apreciação e deliberação sobre a decisão de adjudicação - Aquisição de Serviços - Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Almodôvar;-----

3.4 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato de Aquisição de Serviços para Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Almodôvar;-----

3.5 - Apreciação e deliberação sobre a decisão de adjudicação - Instalações Sanitárias Públicas no Centro Histórico de Almodôvar;-----

3.6 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato de Aquisição de Serviços para as Instalações Sanitárias Públicas no Centro Histórico de Almodôvar.-----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a ata de decisão do júri, relativa aos candidatos admitidos, no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, com vista ao preenchimento das vagas;-----

4.2 - Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos;-----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

4.3 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – ESCLARECIMENTOS - ATIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES: -----

O **Senhor Presidente**, explicou que lhe foi solicitado pelo Técnico Superior, Dr. Ricardo Jacob, que incluísse o presente email, para informação da Câmara Municipal, pelo que passará a ler o seu teor: -----

“Boa Tarde Sr. Presidente -----

Venho por este meio solicitar ao Sr. Presidente e se considerar oportuno que o presente email possa ser lido numa próxima reunião de Câmara.-----

Após a leitura atenta da minha parte e de acordo com o ata n 01 / 20 reunião ordinária de 08 Jane 2020, o Senhor Vereador António Sebastião “referiu que a Câmara tem de ter algum cuidado e chama a sua atenção para o facto do técnico que foi designado para monitorizar o Associativismo ser também Presidente da Direção da Casa do Benfica e por isso não deveria monitorizar esta Associação em concreto “-----

*Começo por salientar que qualquer questão de articulação e de coordenação entre a Casa do Benfica Almodôvar e a Autarquia - **nunca foi e nunca é exercido pela minha pessoa**. No que diz respeito à articulação com outros parceiros públicos e/ou privados da Casa Benfica Almodôvar, adianto que também não é exercido em plenitude e em exclusivo por mim enquanto presidente da direção, mas antes pelos diferentes representantes dos diferentes órgão sociais da Casa Benfica Almodôvar, em função do assunto e da área a tratar.-----*

*Enquanto **Técnico da Autarquia** (Monitorização das atividades das Associações), venho esclarecer que as informações que presto acerca das atividades de qualquer associação (incluindo a casa do Benfica Almodôvar) do concelho se baseiam em análises técnicas e com uma incidência de monitorização meramente objetiva e factual de acordo com o regulamento associativismo que está em vigor há mais de dez anos. Destaco o exemplo do último relatório anual 2019 acerca da Casa do Sport Lisboa em Almodôvar, quando refiro o seguinte: “ Casa do Sport Lisboa e Benfica em Almodôvar participou regularmente em várias provas de Ciclismo e BTT por todo o país e Espanha com cerca de 40 atletas do ciclismo estrada, passando pelas modalidades btt terminando no Atletismo. Organizou 2 provas desportivas em Almodôvar: Prova BTT rota do mel e do Medronho (250 participantes), “Almodôvar Night Run “(cerca de 200 participantes). “-----*

Contudo e se considerar pertinente deixo à sua consideração e dos restantes Vereadores qualquer sugestão, indicação, alteração acerca do assuntos e dos esclarecimentos atrás mencionados. -----

Os meus sinceros agradecimentos-Ricardo Jacob/Técnico Superior.”-----

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que mantém a mesma posição sobre a questão. A Câmara tem de ter algum cuidado e salvaguardar a transparência do processo e, no caso concreto da Casa do Benfica, a monitorização não deve ser feita por este técnico. -----

O **Senhor Presidente** explicou que o técnico praticamente só faz os relatórios, e a Casa do Benfica não tem mais benefícios pelo facto de ser este técnico a monitorizar as associações. As Atividades fazem parte dos Planos de Atividades que apresentam, e a Câmara não paga mais por este Técnico ser da Casa do Benfica, fazemos da mesma forma que

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

fazíamos com os outros Diretores anteriores, por isso não vê razão para não o fazer, sendo que estará atento a qualquer situação que possa acontecer. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que não é por acaso que os Vereadores, na reunião de Câmara, quando se consideram impedidos pedem a sua escusa, é uma questão de ética.-----

O **Senhor Presidente** referiu que compreende o ponto de vista do Senhor Vereador mas não deverá haver preocupação porque o Técnico em causa apenas elabora os relatórios. Até ao momento a Casa do Benfica em nada tem beneficiado pelo facto de este técnico ser o responsável pela monitorização do Associativismo. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – AQUISIÇÃO DE TELAS DA AUTORIA DE JOSÉ HELDER SERRANO:-----

O **Senhor Presidente** informou o Executivo que no âmbito da exposição que esteve patente no Fórum Cultural de Almodôvar, da autoria do conterrâneo José Hélder Peres Serrano, o Município pretende adquirir 4 telas referentes ao património edificado de Almodôvar.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber quais os temas das telas e o seu valor.

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que as telas são referentes ao património edificado de Almodôvar, designadamente, fachada do Convento, espaço envolvente do Cineteatro, Museu e Igreja Matriz. Mais informou que estas obras foram adquiridas pelo preço de catálogo, no montante global de €700,00, com IVA incluído, dos quais serão deduzidos 15% que o autor ofereceu ao Município.-----

Mais aclarou que esta exposição era solidária e que o autor doará 10% do valor de cada obra vendida aos Bombeiros Voluntários de Almodôvar.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 17/PRESIDENTE/2020: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do seu Despacho n.º 17/PRESIDENTE/2020 que se transcreve:-----

“DESPACHO N.º 17 / PRESIDENTE / 2020 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

A comissão de serviço da Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial cessa no próximo dia 02 de fevereiro de 2020, e que o respetivo cargo deve ser preenchido mediante procedimento concursal, a desencadear nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atualizada, e verificando-se a partir dessa data a vacatura do respetivo lugar; -----

*Por razões de funcionalidade da Administração, **DETERMINO:** -----*

A abertura do competente procedimento concursal para o respetivo cargo. -----

*Que até à designação de novo titular no respetivo cargo, as funções e competências inerentes ao mesmo sejam asseguradas por mim, na qualidade de **Dirigente Máximo do Serviço**, sem prejuízo das competências delegadas e subdelegadas na Vereação. -----*

Que seja dado conhecimento do presente Despacho ao Órgão Executivo e demais serviços municipais.

CUMpra-SE e publicite-se nos termos da Lei.”-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

IV – AGRADECIMENTO – TRANSPORTE DE JOGADORES:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor de uma carta exarada por um Grupo de Jogadores Petizes e Traquinas, através da qual agradecem o transporte cedido pelo Município

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

para a sua deslocação, no pretérito dia 12 de janeiro de 2020, para uma sessão de Treino de Captação, à Caixa Futebol Campus, no Centro de Treinos do Seixal, do Sport Lisboa e Benfica.

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

V- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **2.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho de 17 de janeiro de 2020, em que o montante total é de **€29.300,00**, dos quais **€8.000,00** são de natureza corrente e **€21.300,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

VI- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho de 31 de janeiro de 2020, em que o montante total é de **€120.500,00**, dos quais **€64.000,00** são de natureza corrente e **€56.500,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

Intervenção do Senhor Vereador António Sebastião:-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** principiou por dizer que esteve a consultar o processo do Cineteatro e necessita de esclarecer algumas questões, essencialmente, com o objetivo, de contribuir para que alguns problemas possam ser resolvidos.-----

Pretende que seja um contributo para ajudar a sanar algumas deficiências e também uma crítica de como o processo foi conduzido, especialmente no que respeitante à última fase da obra, após a posse administrativa. Não vale a pena estarmos já a abordar toda a situação anterior.-----

O Cineteatro tem problemas por resolver apesar de estar a funcionar e dar a ideia que está tudo bem.-----

Em primeiro lugar há a questão da escolha da empresa, como consta do processo, que foi da responsabilidade do Senhor Presidente, ao que diz por sugestão de colegas autarcas. A empresa inicial faliu e havia outras empresas que também concorreram e, portanto, nesta fase teria toda a lógica que fossem essas empresas a receber o convite para terminar a obra, se esse fosse o procedimento escolhido ao invés do concurso público. O Presidente não entendeu assim e indicou esta empresa para terminar a obra, por ajuste direto, apesar dos técnicos sugerirem as outras. A iniciativa não resultou e não resolveu os problemas.-----

Deveria haver no processo um auto de receção provisória desta última fase de adjudicação, mas no processo só consta um auto de vistoria que relata um conjunto alargado de deficiências. Um auto de vistoria com muitos problemas para resolver, um relatório onde são relatados os erros que devem ser suprimidos sob pena do Cineteatro estar a funcionar sem as condições devidas.-----

A Câmara, mesmo sem auto de receção provisória, solicitou pareceres à Autoridade Nacional de Proteção Civil e ao IGAC, respetivamente, no início e no fim de 2018.-----

Da Autoridade de Proteção Civil aparece um parecer com um conjunto de desconformidades que deviam de ter já sido resolvidas e não foram.-----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

Da parte do IGAC não aparece qualquer referência no processo em 2018 e apenas aparece um relatório em dezembro de 2019 que aponta deficiências que têm de ser resolvidas sob pena de o Cine Teatro ter de encerrar por falta de condições para funcionar. -----

É o AVAC que não funciona e muitas outras situações. -----

É uma situação grave que tem de ser resolvida -----

Entretanto foi adjudicada uma auditoria á obra para auditar o quê? Com que objetivo? -

Precisa de esclarecimentos para perceber o que se está a passar. -----

Interpelou o Senhor Presidente no sentido de saber quais as razões que considera que na 1.ª fase levaram a esta situação? A empresa? Os fiscais? O projetista? -----

O Senhor Presidente referiu que o Cineteatro foi alvo de azar para a autarquia. A empresa foi bem escolhida, cumpria todos os requisitos mas acabou por falir. -----

Referiu que as razões são mistas, tivemos a falência da empresa e a morte do dono que agravou os problemas. Houve um desentendimento entre o Presidente de então e o projetista. A empresa falida não pagou aos fornecedores, a eletricidade ficou por pagar e eles nem aparecem cá, foi uma bola de neve que se criou. A fiscalização também tem culpa, todos têm culpa, há culpa de todas as partes envolvidas. -----

Havia um equipamento de 1 milhão e trezentos mil euros dependente do seu término. Convidamos a JASFEC que não aceitou, a lei permitia um ajuste direto e questionou os autarcas mais experientes que lhe sugeriram aquela empresa. Não os conhecia, convidou-os e começaram a obra, não havia outra solução. -----

O que se passou? Fizeram a obra mas a fiscalização não reconheceu porque os equipamentos não funcionam. Diz a empresa que é a base que não funciona e isso não foi feito por eles. A fiscalização não reconhece, logo, não podemos pagar. A empresa foi para tribunal, razão pela qual pedimos uma auditoria, para saber o que temos de pagar ou não.

Há algumas falhas no AVAC, na eletricidade, a empresa dos tecidos que não passou o certificado. O AVAC tem vida própria, desliga sozinho, solicitou um orçamento para verificação da origem do problema e apenas para esta vistoria pedem 24 mil euros. Supõe-se que o AVAC está bem, apenas necessita de programação dos sensores que não deixa a máquina funcionar bem. -----

A Senhora Vereadora Ana Carmo referiu que os problemas detetados não são de resolução fácil como por exemplo o vidro que não está certificado, são questões que envolvem o projetista e os técnicos da Câmara com orientações divergentes. -----

O Senhor Presidente referiu que a solução pode passar pela fiscalização exterior. -----

A Técnica que fiscalizava anteriormente era expedita e boa profissional mas quando tomou posse começaram os problemas, desconhecendo qual a razão. O fiscal atual é igualmente bom profissional mas muito minucioso, só aceita se estiver exatamente igual ao projeto, o que não deixa que se ultrapassem algumas questões. -----

Quanto ao parecer do IGAC não se recorda de o ter visto e considerava que a licença era definitiva. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que há algumas considerações a fazer do ponto de vista técnico mas também do ponto de vista político. Sem ter o auto de receção provisória porque solicitou os pareceres á ANPC e ao IGAC?-----

Quando foi feita a posse administrativa foi inventariado a existência de 12 mil euros de material em obra e agora existe um conflito porque esta nova empresa exige o pagamento destes 12 mil euros. Como é que é isto possível? O caderno de encargos não estava claro quanto a esta situação?-----

A auditoria que foi adjudicada devia, de acordo com o auto de vistoria efetuado, com o parecer da ANPC e com o relatório do IGAC, auditar o que falta corrigir e fazer para que tudo fique normal e respeite a exigência legal de funcionamento com a segurança devida. -----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

O **Senhor Presidente** referiu que não se pode pedir o auto de recção provisória a uma empresa falida porque o auto da outra empresa a Câmara tem. -----

Tem que mandar aferir o AVAC e não acha correto ter de pagar 24 mil euros só para isso. Poucas empresas lhe querem mexer e é complicado. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a solução passa por esta inventariação para perceber o que falta fazer e resolver. Temos dinheiro cabimentado e vamos resolver o problema.-----

O **Senhor Presidente** referiu que a verba não está disponível em orçamento porque grande parte das coisas foram feitas pela empresa e não lhe pagaram. Os trabalhos estão feitos e o dinheiro está cativo para lhes pagar quando o Tribunal decidir. -----

Referiu que o mais difícil de resolver é o AVAC, porque a questão do vidro resolve-se com mais facilidade. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que não acredita que os técnicos não vejam quais são as soluções a adotar para resolver o problema. Quando à Técnica que estava a acompanhar a obra na primeira fase, quer repudiar as afirmações do Sr. Presidente, de ordem política, porque tem a certeza absoluta que a técnica deu o seu melhor para a resolução de todos os problemas.-----

Outro assunto que gostaria de esclarecer era sobre procedimentos concursais.-----

É competência do Presidente ou da Câmara a abertura dos procedimentos concursais? A responsabilidade da Câmara é só na aprovação do Mapa de Pessoal? A decisão de abertura é do Presidente e a de Admissão é da Câmara? -----

Quais são os concursos de admissão de pessoal que estão a decorrer e em termos de Reserva de Recrutamento, quais os concursos que estão ainda em vigor? -----

Solicita um mapa com a informação. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que o Presidente da Câmara decide abrir mas tem sempre que propor esta sua intenção à Câmara para aprovação, não é uma competência delegável. -----

Irá solicitar a elaboração do mapa para lhe entregar.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** informou o Executivo que se pretende implementar um projeto de oficinas de cinema em colaboração com a Associação “*Os filhos de Lumiere*” para que os alunos tenham um primeiro contacto com o mundo do cinema e obter ferramentas sobre a 7.ª arte. -----

Uma das atividades a desenvolver será a realização de curtas-metragens feitas pelos alunos que as exibirão à população. Existe também a possibilidade de se candidatarem e eventualmente poderem participar no festival que terá lugar em França. -----

Este projeto trará para a autarquia uma despesa de cerca de €1.250,00 mais o alojamento da equipa de realização. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA, NO ÂMBITO DO FUTSAL: ----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação de Futebol de Beja, bem como a Informação n.º 683, datada de 28 de janeiro de 2020, através da qual se propõe que o Executivo aprove a Minuta do Protocolo de Colaboração que tem como objeto estabelecer uma parceria que visa a realização de um conjunto de eventos de âmbito local, concelhio e

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

distrital cujo principal objetivo é a promoção e o desenvolvimento da prática da modalidade de futsal.-----

Prosseguindo, explicou que as fases a desenvolver são as seguintes: -----

1.ª fase - Agrupamento Escolas - apuramento do representante do agrupamento de cada ano escolar para a 2.ª fase -----

2.ª fase - Concelhia - apuramento do vencedor de cada ano escolar para a 3.ª fase ----

3.ª fase - Distrital - vencedor de cada ano escolar. -----

A Informação e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Apreciado o assunto, bem como a respetiva Minuta de Protocolo, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação de Futebol de Beja, o qual tem por objeto estabelecer uma parceria que visa a realização de um conjunto de eventos de âmbito local, concelhio e distrital cujo principal objetivo é a promoção e o desenvolvimento da prática da modalidade de futsal;---

2.º - Aprovar as cláusulas constantes na Minuta de Protocolo, presente em reunião de Câmara; -----

3.º - Aprovar a celebração do Protocolo em apreço; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para a outorga do Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - Remeter a Minuta do Protocolo à Associação de Futebol de Beja, para aprovação e posterior agendamento da data de outorga;-----

6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A COMPANHIA DE TEATRO LENDIAS D'ENCANTAR, NO ÂMBITO DO FITA:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e Companhia de Teatro Lendas d'Encantar, que visa regular a parceria para a extensão do FITA - Festival Internacional de Teatro do Alentejo, no ano de 2020, ao concelho de Almodôvar promovido pela *supra* referida Companhia. -----

Sobre este assunto a **Senhora Vereadora Ana Carmo** começou por referir que se trata de um projeto em tudo idêntico ao do ano passado.-----

Elucidou que no âmbito desta parceria iremos ter 3 espetáculos, sendo que as três peças são internacionais, isto é, as companhias de teatro são oriundas da Colômbia, Brasil e Uruguai, com datas marcadas para os dias 12, 13 e 14 de março, respetivamente, se a agenda se mantiver. -----

Explicou igualmente que o município contribuirá financeiramente com €2.800,00, comprometendo-se ainda a efetuar o apoio logístico e financeiro com a alimentação, alojamento, transporte dos artistas e técnicos, bem como da divulgação dos espetáculos. ---

Apreciado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes do Protocolo, nomeadamente, a assunção das condições especificamente exigidas ao Município; -----

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e Companhia de Teatro Lendas d'Encantar; -----

3.º - Aprovar os encargos inerentes à concretização do objeto do presente protocolo, a saber: -----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

- Participação Financeiramente no **montante de € 2.800,00** (dois mil e oitocentos euros);-----

- Pagamento das despesas, designadamente, Transporte, Refeições, Alojamento e divulgação do evento, cujo cabimento e respetivo compromisso devem ser acautelados previamente a cada um dos espetáculos; -----

4.º - Que o encargo emergente da atribuição da presente participação financeira seja suportado através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 63627**;-----

5.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente, **para a outorga** do *supra* referido Protocolo;-----

6.º - **Remeter a Minuta do Protocolo** à Companhia de Teatro Lendas D'Encantar, **para aprovação e posterior agendamento** da data de outorga; -----

7.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria; -----

8.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.3 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ULSBA NO ÂMBITO DO PROJETO "SAÚDE A GOSTO":-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Informação n.º 796, datada de 03 de fevereiro de 2020, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., o qual tem por objeto regular a colaboração entre as duas entidades, no âmbito do Projeto "Saúde a Gosto".

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber do que se trata e qual é o papel da ULSBA?-----

A **Senhora Vice-Presidente** explicou que a diabetes é uma doença crónica e progressiva que constitui um problema não só individual mas também de saúde pública de proporções muito importantes. O crescimento da diabetes constitui um desafio à sociedade e aos sistemas de saúde que urge combater, nomeadamente, com a realização de ações de prevenção e neste contexto surge o projeto "Saúde a Gosto".-----

Através deste protocolo cabe ao Município de Almodôvar colaborar com a ULSBA na organização logística das ações levadas a cabo no nosso concelho, ceder o espaço e os alimentos necessários para a realização dos workshops.-----

Explicou ainda que este protocolo é celebrado a nível distrital entre a ULSBA e os municípios que quiserem aderir e será esta entidade que definirá, a nível local, quais os técnicos de saúde que irão estar envolvidos no projeto e desenvolverão os workshops no âmbito da promoção de uma alimentação saudável.-----

A Informação e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Apreciado o assunto, bem como a respetiva Minuta de Protocolo, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., o qual tem por objeto regular a colaboração entre as entidades em apreço, no âmbito do Projeto "Saúde a Gosto";

2.º - **Aprovar as cláusulas** constantes na Minuta de Protocolo, presente em reunião de Câmara;-----

3.º - **Aprovar** a celebração do Protocolo em apreço;-----

4.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente, **para a outorga do Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - **Remeter a Minuta do Protocolo** à Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. para aprovação e posterior agendamento da data de outorga;-----

6.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO / ALTERAÇÃO DA CALENDARIZAÇÃO DO PROJETO P063618 – CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO – CRIAÇÃO DE ÁREAS DE SERVIÇO (ASA): -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 788, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da apresentação de um pedido de **Reprogramação Temporal** /Alteração da calendarização [Prorrogação do prazo de execução da operação passando o seu término a ser em 31 de dezembro de 2020] do Projeto P063618 “Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo - Criação de Áreas de Serviço (ASA). -----

Submetido o assunto à votação, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -

1.º - **Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal** / Alteração da calendarização [Prorrogação do prazo de execução da operação passando o seu término a ser em 31 de dezembro de 2020] do Projeto P063618 “Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo - Criação de Áreas de Serviço (ASA); -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL REMETIDO PELA EMPRESA AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A. – ADUÇÃO AO EIXO ALMODÔVAR- MÉRTOLA SUDOESTE – EIXO CENTRAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 1/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 31 de janeiro de 2020, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Prossequindo, fez um breve apanhado sobre a matéria referindo, designadamente, que as Águas Públicas do Alentejo, S.A. — AgdA, entidade gestora do sistema de exploração e Gestão dos Serviços de Água "em alta" relativos ao Sistema Público de Parceria Integrado da Águas do Alentejo, pretende que o Município de Almodôvar reconheça o Interesse Público Municipal, emitindo para o efeito a respetiva Declaração, da Empreitada de Adução a Almodôvar - Mértola Sudoeste, a qual terá com principal função unificar o eixo central de distribuição de água que permite que a água da Barragem do Monte da Rocha chegue à zona sudoeste de Mértola através de Almodôvar (onde já se encontra), e o abastecimento à Senhora Graça dos Padrões, para posteriormente proceder ao Pedido de Declaração de Utilidade Pública, que terá implicações ao nível dos regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN); -----

A intervenção que se pretende qualificar de interesse municipal tem em vista os seguintes objetivos: a) Aumentar a qualidade e desempenho operacional do sistema de abastecimento de água; b) Aumentar o nível de tratamento, corrigindo situações que potencialmente ponham em risco a saúde pública; c) Promover o uso eficiente da água, reduzindo as perdas e uniformizar critérios de conceção de projeto, bem como de materiais, conduzindo a mais eficiência na exploração e manutenção do sistema; d) Contribuir, para uma melhoria significativa no que respeita ao abastecimento de água, aos municípios abrangidos (no caso

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

em concreto, ao Concelho de Almodôvar), e conseqüentemente, oferecer condições de vida adequadas para as suas populações e atrair possíveis investimentos empresariais nas áreas de influência. -----

Face ao exposto, propõe ao Executivo que aprove a presente Proposta de Reconhecimento do Interesse Público relativamente à Empreitada de Adução a Almodôvar - Mértola Sudoeste. -----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Proposta de reconhecimento do Interesse Público, relativamente à Empreitada de Adução a Almodôvar - Mértola Sudoeste, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, sob a forma de Proposta, a aprovação do reconhecimento do Interesse Público, relativamente à Empreitada de Adução a Almodôvar - Mértola Sudoeste, nos termos do Artigo 25.º n.º 2 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaíram sobre a presente proposta; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BILHETES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PART - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIAS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 1/VEREADOR/2020, exarada em 04 de janeiro de 2020, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Prossequindo, fez um breve apanhado sobre a matéria referindo, designadamente, que o Programa PART destina-se à redução tarifária nos transportes públicos coletivos e ao aumento da oferta de serviços, e tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social. Assim, este programa visa atrair passageiros para o transporte público, apoiando as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta.-----

A definição e a implementação das ações de redução tarifária é da competência das respetivas Autoridades de Transportes da Comunidade Intermunicipal. -----

Nestes termos, propõe que a Câmara delibere aprovar as Normas nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta supra referida.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** colocou várias questões sobre a matéria querendo saber, designadamente, se os vouchers são pagos a 100% e como é feita a sua distribuição? -----

O **Senhor Vereador João Pereira** explicou que a Assembleia Municipal, na sua Sessão de 28 de junho de 2019, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 15 de maio de 2019 delegou na Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL) a competência de Autoridade Municipal de Transportes. -----

Foi proposto pela CIMBAL que, no âmbito da execução das verbas atribuídas aos Municípios associados relativas ao PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária, os Municípios adquirissem vouchers à Rodoviária do Alentejo, de forma a serem trocados a bordo dos autocarros por bilhetes, cuja validade termina a 31 de março de 2020. -----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

No seguimento da referida proposta, o Município de Almodôvar deu início aos procedimentos pré-contratuais, tendo em vista a aquisição de 2.980 vouchers à Rodoviária do Alentejo, no valor global de 16.103,30€ tendo em consideração os itinerários constantes da tabela anexa à proposta. -----

Em conformidade com as normas, agora em análise, propõe-se que estes bilhetes sejam entregues, gratuitamente, à população com mais de 65 anos do nosso concelho que utiliza os transportes públicos. -----

Aclarou que a verba disponível deveria ser para passes mas como quase não se utilizam no nosso concelho optou-se por adquirir os bilhetes, que só são validos para deslocações dentro do nosso concelho e, de acordo com as normas, está previsto a distribuição de 4 vouchers por pessoa, no máximo, que terão de ser utilizados até 31 de março. -----

Explicou também o Senhor Vereador que a Câmara recebe 85% do valor, cerca de 15 mil euros, e o Município paga o restante. Esta verba é proveniente do Instituto de Mobilidade que a transfere para a CIMBAL, que por sua vez transfere para os Municípios. -----

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar as seguintes Normas de atribuição de bilhetes no âmbito do Programa PART - Programa de Apoio à Redução Tarifárias: -----

a) - Aprovar que os Vouchers sejam atribuídos a todos s cidadãos residentes no Concelho de Almodôvar com idade igual ou superior a 65 anos, mediante apresentação e leitura, através de leitor de cartões, do cartão do cidadão, ou em alternativa, apresentação do Bilhete de Identidade; -----

b) - Aprovar que os Vouchers requeridos **correspondam única e exclusivamente à paragem de autocarro** mais próxima do local de residência; -----

c) - Aprovar que cada Município apenas possa levantar até ao máximo de 4 (quatro) **vouchers**, estando esta quantidade limitada ao número de bilhetes disponíveis por cada paragem de autocarro; -----

d) - Aprovar que os Vouchers **sejam atribuídos por ordem de chegada**, mediante requerimento a entregar no Gabinete de Ação Social e Psicologia – Secção Administrativa, do qual conste o nome, idade, morada, contacto telefónico, paragem de autocarro para o qual são solicitados os vouchers, e número de vouchers solicitados, bem como apresentação e leitura, através de leitor de cartões, do cartão do cidadão, ou em alternativa, apresentação do Bilhete de Identidade; -----

e) - Aprovar que o levantamento dos vouchers seja efetuado **até ao dia 28 de fevereiro de 2020;**-----

f) - Aprovar que a **utilização dos Vouchers seja efetuada, impreterivelmente, até ao dia 31 de março de 2020**, data a partir da qual perdem a validade;-----

g) - Aprovar que caso ainda sobre bilhetes respeitantes a paragens de autocarro, sejam contactadas as primeiras pessoas que adquiriram os vouchers para o respetivo local, sucessivamente, até que os bilhetes se esgotem;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 11/PRESIDENTE/2020, exarada em 03 de fevereiro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição de comparticipações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Clube Desportivo de Almodôvar	€52.800,00	4 Tranches	Compromisso n.º 63730
Associação de Cavaleiros da Vila Negra	€4.950,00	2 Tranches	Compromisso n.º 63731

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2019.-

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição da comparticipação financeira descritas na PROPOSTA N.º 11/PRESIDENTE/2020, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo. -----

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades, e para o ano de 2020;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PEDIDO FORMULADO PELA CERCICOA - MODELO DE APOIO À VIDA INDEPENDENTE - PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ENTRADAS EM INSTALAÇÕES OU EVENTOS MUNICIPAIS, DOS ASSISTENTES PESSOAIS QUE ACOMPANHAM OS CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIA E INTEGRAM O MAVI:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 3/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 04 de fevereiro de 2020, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.** -----

Prosseguindo, fez um breve resumo sobre a matéria referindo, designadamente, que foi solicitado pelo Coordenador do CAVI-CERCICOA que os utentes do Centro de Apoio à Vida Independente e os/as Assistentes Pessoais que acompanham os cidadãos com deficiência que se desloquem a equipamentos municipais e eventos organizados pelo Município de Almodôvar, o possam fazer gratuitamente, no caso de atividades ou eventos sujeitos a pagamento de ingresso, nos termos do disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Almodôvar. -----

Nestes termos, propõe ao Executivo que aprove a presente Proposta, e desta forma, isente o pagamento, exclusivamente, aos utentes do Centro de Apoio à Vida Independente que se encontrem a residir em Almodôvar, bem como os assistentes pessoais que acompanhem os referidos utentes, dos preços pela utilização de equipamentos municipais, bem como pela participação em eventos organizados pelo Município de Almodôvar. -----

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do Artigo 5.º n.º 3 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção de pagamento**, por parte da CERCICOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar, **dos preços pela utilização de equipamentos municipais**, bem como pela **participação em eventos** organizados pelo Município de Almodôvar, a qual **abrangerá exclusivamente os utentes do Centro de Apoio à Vida Independente** que se encontrem a residir em Almodôvar, bem como os **assistentes pessoais que acompanhem os referidos utentes;** -----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

2.º - Aprovar que previamente à utilização dos equipamentos ou participação nos eventos, **seja remetida** aos serviços municipais, pela CERCICOA, **uma listagem nominal** dos Utentes e respetivos Assistentes Pessoais, **com uma antecedência mínima de dois dias úteis**; -----

3.º - Aprovar que o deferimento casuístico de cada um dos pedidos, acompanhados da listagem nominal, **fica condicionado pela lotação do equipamento**; -----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaírem sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.9 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO NÚCLEO DA JUEBOMBEIRO, COM VISTA A APOIAR O BAILE DE CARNAVAL: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador João Pereira**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Almodôvar - Núcleo da JUEBOMBEIRO, para atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, para apoiar as despesas relativas à realização do tradicional baile de carnaval 2020.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €2.000,00** (dois mil euros), a transferir para a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Almodôvar – Núcleo da JUEBOMBEIROS, cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes à realização do tradicional baile de carnaval 2020;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 63718;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.10 - PEDIDO FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DA 2.ª TRANCHE DA COMPARTICIPAÇÃO ANUAL ATRIBUÍDA: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 10/PRESIDENTE/2020, exarada em 03 de fevereiro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** ao executivo que aprobe a transferência, para o Clube Desportivo de Almodôvar, **no valor de 13.200,00€**, correspondente à segunda tranche (abril) da comparticipação anual que lhe foi atribuída, destinada a satisfazer compromissos assumidos e não satisfeitos por parte deste Clube. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência, para o Clube Desportivo de Almodôvar, no **valor de 13.200,00€**, **correspondente à segunda tranche** (abril) da comparticipação anual que lhe foi atribuída, através da celebração de Protocolo, destinado à satisfação dos compromissos assumidos e não satisfeitos;-----

2.º - Aprovar os respetivos encargos financeiros;-----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

1.11 - PEDIDO FORMULADO PELO CANDIDATO HÉLDER GUERREIRO (FEDERAÇÃO DISTRITAL PS) PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO FÓRUM CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO: -----

A Câmara Municipal, Sob Proposta do Senhor Presidente, **deliberou Retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara.-----

1.12 - CONHECIMENTO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020:-----

O Senhor Presidente apresentou a 1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020, exarada em 14 de janeiro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Prosseguindo, fez o enquadramento desta matéria referindo, nomeadamente, que “a presente alteração orçamental surge da necessidade de se proceder à introdução de nova rubrica ao classificador económico da receita – 06030107 – Participação no IVA – artigo 26.º-A da Lei n.º 73/2013, por força da alínea d), do n.º 1, artigo 25.º e artigo 26.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto. -----

Trata-se da arrecadação de uma receita que resultou de um normativo legal cuja aplicabilidade se verificou, pela primeira vez, neste ano e, como consequência, não nos foi possível aplicar a alínea c) do Ponto 3.3.1 das Regras Previsionais do POCAL, até porque, à data da difusão da instrução que nos foi remetida pela DGAL, cuja cópia se anexa, o nosso Orçamento para o ano de 2020 encontrava-se em fase de aprovação. -----

Posto isto, no início do presente ano económico, excecionalmente, o Município de Almodôvar terá de recorrer à presente alteração orçamental, com o intuito de inscrever aquela nova classificação económica da receita e a verba inerente, sem que se verifique contudo um aumento no Orçamento, devendo dar conhecimento deste facto ao órgão deliberativo na sessão seguinte.-----

Para além do exposto, procedeu-se, igualmente, ao reforço de outros projetos com co-financiamento comunitário, designadamente o projeto WIFI4EU, no valor de €15.000,00, uma vez que o recebimento não se processou no ano de 2019, bem como o reforço de rubricas orçamentais de natureza corrente e de capital que, nesta data se apresentam insuficientemente dotadas, decorrente da transição do ano económico, tornando-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento dos serviços municipais.” -----

Nestes termos, por seu despacho de 14 de janeiro de 2020, aprovou a **1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, em que o montante total do Orçamento da Receita é de €107.649,00, dos quais €92.649,00 são de natureza corrente e €15.000,00, de natureza capital. No Orçamento da Despesa o total da presente modificação orçamental é de €465.229,00, dos quais €28.979,00 são de natureza corrente e €66.200,00, de natureza capital.-----

A Câmara **tomou conhecimento e deliberou**: -----

Remeter a 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020 **para conhecimento da Assembleia Municipal**. -----

1.13 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:-----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Informação n.º 850, exarada em 04 de fevereiro de 2020, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir. -----

O Senhor Presidente, explicou que na sequência da aprovação da **Proposta n.º 155/PRESIDENTE/2018**, de 05 de novembro e posteriormente da Proposta n.º **152/PRESIDENTE/2019**, de 05 de novembro, foi emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nas seguintes condições: a) Sejam compromissos que resultem de projetos ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento; b) Os respetivos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. -----
Assim, e em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Normas Legais Disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), ambos na sua atual redação, apresenta-se a informação sobre compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização, desde 01 de novembro de 2019 até ao dia 31 de janeiro de 2020. -----

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou: -----

Remeter à Assembleia Municipal, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, **para conhecimento**, nos termos do disposto na lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 02/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2020: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 02/2020, de 15 de janeiro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - PROPOSTAS DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DAS SITUAÇÕES DE MOBILIDADE INTERNA NAS MODALIDADES DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS E INTERCATEGORIAS: -----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a PROPOSTA N.º 07/PRESIDENTE/2020, exarada em 03 de fevereiro de 2020, referindo que como é do conhecimento da Câmara, por seu despacho, foi determinado que a então assistente operacional **Susana Isabel João Lúcio**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, passasse a exercer funções integrada na categoria/categoria Assistente Técnico, mediante o recurso à figura da

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

mobilidade interna, na modalidade de mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de setembro de 2018. -----

Nestes termos, decorrido o prazo legalmente estabelecido e encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, propõe à Câmara Municipal que autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora em referência, com efeitos a 01 de março de 2020, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível 5, para o exercício de funções integrada na Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes.-----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora **Susana Isabel João Lúcio**, com efeitos a 01 de março de 2020, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível 5, para o exercício de funções integrada na Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a PROPOSTA N.º 08/PRESIDENTE/2020, exarada em 03 de fevereiro de 2020, referindo que como é do conhecimento da Câmara, por seu despacho, foi determinado que o Assistente Operacional, **Mário José Soares da Silva**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, passasse a exercer funções integrado na categoria de Encarregado Operacional, mediante o recurso à figura da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade interna intercategorias, com efeitos a 01 de setembro de 2018.

Nestes termos, decorrido o prazo legalmente estabelecido e encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, propõe à Câmara Municipal que autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias do trabalhador em referência, com efeitos a 01 de março de 2020, para a carreira geral de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, na 1.ª posição remuneratória, nível 8, para o exercício de funções integrado no Serviço de Produção e Gestão de Equipamentos Municipais – Serviço de Apoio à Produção – DOSUGT.-----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias do trabalhador **Mário José Soares da Silva**, com efeitos a 01 de março de 2020, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, na 1.ª posição remuneratória, nível 8, para o exercício de funções integrado no Serviço de Produção e Gestão de Equipamentos Municipais – Serviço de Apoio à Produção – DOSUGT;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 – FINANÇAS -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.528.784,60** (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro euros e sessenta centimos) e ainda das Operações não Orçamentais, que, àquela data, apresentava o saldo de **€399.246,21** (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e seis euros e vinte e um centimos) perfazendo, assim, um

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

total de disponibilidades no valor de **€2.928.030,81** (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, trinta euros e oitenta e um cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ORÇAMENTO DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, NO DECURSO DO EXERCÍCIO DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** referiu que foi rececionado um *e-mail* do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, no qual informa que a comparticipação da Câmara Municipal de Almodôvar no orçamento de 2020 daquela entidade é de **€7.000,00**, correspondendo a onze tranches de 583,33€ e uma tranche de 583,37€, de acordo com o aprovado na Assembleia-Geral.-----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira no orçamento do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, no decurso do exercício de 2020, no montante global de **€7.000,00**, que corresponde a onze tranches de 583,33€ e uma tranche de 583,37€; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.3 - MEDIDAS DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL - ANIVERSÁRIO DO PESSOAL NÃO DOCENTE:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a Proposta n.º 09/PRESIDENTE/2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, referindo, designadamente, que a Câmara na sua reunião de 15 de janeiro de 2020 deliberou aprovar a concessão de um apoio à economia local, mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente a 75 euros por cada colaborador municipal que nele promova a aquisição de bens e serviços de valor equivalente, por ocasião do seu aniversário.

Referiu, ainda, que nos termos e para os efeitos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 43º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais do domínio da educação, foi publicada a lista nominativa, homologada, dos trabalhadores com vínculo da carreira de subsistente de chefe de serviços de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e assistente operacional que exercem funções no Agrupamento de Escolas de Almodôvar, que transitaram para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal com efeitos a 01 de janeiro de 2020. -----

Nestes termos, solicitou que o Executivo aprove a sua Proposta. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária em **valor equivalente a 75 euros por cada trabalhador que exerce funções no Agrupamento de Escolas de Almodôvar**, transitado para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que promova a aquisição de bens e serviços no comércio tradicional de valor equivalente, durante o mês de comemoração do seu aniversário; -----

2.º - Aprovar que a presente medida tenha **efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020**, por forma a abranger aqueles trabalhadores que já celebraram o respetivo aniversário; ----

3.º - Aprovar que sejam **observados os mesmos pressupostos já aprovados** no âmbito desta medida, conforme deliberação de 15 de janeiro de 2020; -----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE INERENTE À TRANSFERÊNCIA DE MONTANTES PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR- FATURAÇÃO: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Informação n.º 614, exarada em 24 de janeiro de 2020, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

"INFORMAÇÃO N.º 614 -----

ASSUNTO: *Faturação remetida pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar* -----

Na sequência da aceitação da transferência de competências no domínio da educação, concretizado pelo Decreto-Lei n.º 121/2019, de 31 de janeiro, cumpre expor a V.Ex.ª a seguinte situação: -----

Foi esta Unidade Orgânica informada de que o Agrupamento de Escolas de Almodôvar havia rececionado 5 faturas referentes à GALP Power, SA, à PT Empresas e à Rubis Gás, que carecem, naturalmente, de tratamento contabilístico com vista ao seu efetivo pagamento. -----

Sobre este assunto, cumpre aqui esclarecer o seguinte: -----

1.º *A fatura (n.º20001401/2020-01-06) respeitante ao fornecimento de gás, no valor de €1.012,48 foi indevidamente emitida em nome do Agrupamento de Escolas, uma vez que já havia sido por nós elaborada a requisição n.º 68, de 20/01/2020, na qual foram considerados os encargos inerentes à aquisição de gás, no ano 2020. Neste sentido foi contactada, via e-mail, esta entidade que irá providenciar a alteração da fatura para o Município, nada mais havendo a resolver no âmbito desta matéria.* -----

2.º *A fatura (n.º FT 1500/1086) respeitante à GALP Power, SA, apresenta um valor a pagar de €1.556,09, cujo pagamento deverá ser assegurado até ao próximo dia 12/03/2020.* -----

*Neste caso em concreto, impõe-se aqui esclarecer que tal faturação respeita ao período de 2019-12-18 a 2020-01-05, sendo que, segundo informação obtida junto do Eng. Cláudio Espírito Santo, os serviços aqui em causa apenas foram transferidos para a gestão da Câmara Municipal com efeitos a 2020-01-06, data a partir da qual se integrou a instalação ao abrigo do contrato de fornecimento existente entre o Município e a Galp, sendo o respetivo custo a assegurar pelo Município. **Neste sentido e entendendo que o montante a satisfazer será da responsabilidade do Agrupamento, atendendo a que o maior período de faturação verificou-se no pretérito mês de dezembro, deixamos a decisão à sua consideração relativamente ao pagamento.*** -----

3.º *A PT Empresas apresentou-nos 3 (três) faturas, ou seja:* -----

- Fatura n.º FT A/711601963, no valor de €68,87, referente a consumos de 13/12/2019 a 13/01/2020;

- Fatura n.º FT A/711601961, no valor de €228,34, referente a consumos de janeiro de 2020;-----

- Fatura n.º FT A/710984241, no valor de €200,10, referente a consumos de dezembro de 2019 e janeiro de 2020. -----

No que concerne a estas três faturas, cujo somatório apresenta o valor total de €497,31, e tendo em consideração que o Município já iniciou, todavia não concluiu, os procedimentos inerentes à transmissão da posição contratual do Ministério da Educação para o Município, conforme informação veiculada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, propomos que seja proferido Despacho por V.Ex.ª no sentido de ser assegurada, para o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, uma transferência no valor em causa, através da rubrica orçamental 040301 - Transferências Correntes, devendo, contudo, este Despacho ser objeto de ratificação por parte do órgão executivo, na sua próxima reunião, sob pena de anulabilidade e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Submete-se o assunto à consideração e decisão superior." -----

A Câmara **Ratificou** o despacho do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar que o pagamento da fatura n.º FT 1500/1086 respeitante à GALP Power, SA, **no valor de €1.556,09, seja suportado pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços; -----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

2.º - Aprovar a transferência, para o **Agrupamento de Escolas de Almodôvar**, no valor de **€497,31**, através da rubrica orçamental 040301 – transferências correntes, com vista a suportar o pagamento das faturas n.º FT A/711601963, n.º FT A/71601961 e n.º FT A/710984241; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente deliberação em minuta**. -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

3.1 - MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS ADICIONAL N.º 2 – AO CONTRATO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA - TRABALHOS A MAIS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas – Contrato Adicional n.º 2 ao Contrato de Empreitada n.º 01/2018 - “*Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova*” - Trabalhos a Mais”, bem como a informação n.º 699, de 28 de janeiro de 2020, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas — Contrato Adicional n.º 2 ao Contrato de Empreitada n.º 01/2018 - “*Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova*” - Trabalhos a Mais; -----

2.º - Notificar a firma adjudicatária: -----

- **Do teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

- **Para, no prazo de dez dias** a contar da notificação da aprovação, da decisão de contratar, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da correio eletrónico, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

- **Para entregar**, em simultâneo com os **documentos de habilitação** e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta; -----

- **Para prestar caução** no prazo de 10 dias a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, dos trabalhos a mais a executar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato adicional, no valor de **123,82€** (cento e vinte e três euros e oitenta e dois cêntimos), correspondente a **5%** do preço contratual; -----

3.º - Aprovar que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Informação n.º G-53/2019, exarada em 17 de dezembro de 2019, pela Secção de Contratação Pública, que se transcreve:

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

“Assunto: Abertura de procedimento pré-contratual – Elaboração da estratégia local da habitação de Almodôvar -----

Para os devidos efeitos, cumpre informar que na sequência do despacho n.º 195/presidente/2019, exarado por V. Ex.ª, nesta data, foram iniciados os procedimentos com vista à aquisição de serviços referenciada em epígrafe;-----

O presente procedimento de contratação pública foi objeto de autorização favorável, emitida pelo Órgão Executivo na sua Reunião Ordinária de 06.novembro.2019, sob proposta n.º 33/VICE-PRESIDENTE/2019, de 06 de novembro;-----

Para efeito de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não exceda o valor de **€ 19.200,00**, acrescido do IVA, se este for legalmente devido, a satisfazer pela rubrica orçamental rubrica **0102 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria**. O valor foi **cabimentado com o n.º 26058**, nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano económico de 2019;-----

Nestes termos, propõe-se a aprovação das seguintes peças do procedimento cujos originais se anexam:

- Caderno de Encargos; -----
- Convite; -----
- Anexos.-----

Tendo ainda em atenção o procedimento proposto por V. Ex.ª, importa referir o seguinte: -----

a) Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a decisão da escolha do procedimento foi previamente fundamentada e consequentemente autorizada;-----

b) A proposta deverá ser redigida de acordo com o disposto no artigo 58.º no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

c) Consta-se que o convite, não viola os limites trienais previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, conforme se demonstra:-----

Entidade a Convidar	2017*	2018*	2019 *	Total*
ImproveConsult — Consultadoria e Estudos, Lda.	€0,00	€4.850,00	€3.500,00	€8.350,00

*Valores com IVA incluído

d) De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **é exigível a redução do contrato a escrito** do presente procedimento;-----

e) Segundo o artigo 127.º é obrigatória a sua publicação no site www.basegov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos; -----

f) A presente despesa cumpre os requisitos exigidos no art.º 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).-----

Relativamente à tramitação procedimental e em conformidade com o determinado no supra referido Despacho, o procedimento será efetuado pela Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, designadamente VortalGov e será convidada a apresentar proposta a empresa ImproveConsult - Consultadoria e Estudos, Lda..-----

Os encargos decorrentes do presente procedimento pré-contratual foram aprovados no âmbito de competência própria do Sr. Presidente da Câmara conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis, nos termos dos artigos 42.º e 115.º, ambos do CCP.-----

Submete-se o assunto à com razão superior.”-----

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador João Pereira** referiu que através da Estratégia Local de Habitação poderemos diagnosticar os pontos mais vulneráveis, designadamente, a questão dos herdeiros que não se entendem ou se desconhecem e, com a nova lei, o município pode intervir através de posse administrativa e através do IRU pode obter financiamento para arranjar as casas degradadas e beneficiar do seu arrendamento por 10 anos, permitindo assim travar um pouco este flagelo. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que pensou que esta decisão já estava tomada depois da análise que fizeram numa anterior reunião. Considera que conhecemos bem o nosso concelho, que podíamos ser nós a fazer e, por isso, não se justifica este investimento.-----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

Também considerou confuso e, questionou porque vem esta matéria à Câmara se é da competência do Senhor Presidente e em situações semelhantes essas matérias não são trazidas à Câmara. -----

A Câmara, Ratificou o despacho do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar as peças do procedimento, no âmbito da Aquisição de Serviços para a elaboração da Estratégia Local de Habitação de Almodôvar, das quais se destacam:-----

- Convite; e -----

- Caderno de Encargos do Procedimento. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.3 - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ALMODÔVAR: -----

O Senhor Presidente introduziu a matéria e apresentou o Projeto de Decisão de Adjudicação, cujo teor se transcreve:-----

***“PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO (n.º 1 Artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos)---
Aquisição de Serviços*** -----

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, foi analisada a proposta apresentada no âmbito do procedimento por Ajuste Direto n.º 91/2019 - Elaboração da estratégia local da habitação de Almodôvar e procedendo-se à elaboração do presente projeto de decisão de adjudicação a que se refere ao artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Relativamente à tramitação procedimental, em conformidade com o Despacho N.º 195/PRESIDENTE/2019 exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 17 de dezembro de 2019, o presente procedimento foi realizado através da Plataforma Eletrónica utilizada pelo Município de Almodôvar (www.vortalgov.com) e foi convidada a apresentar proposta a empresa ImproveConsult - Consultadoria e Estudos, Lda.. -----

A proposta apresentada está em conformidade e cumpre o estabelecido nas cláusulas estipuladas no Convite elaborado para o presente Ajuste Direto. A entidade apresentou todos os documentos solicitados para a análise da proposta em referência. -----

O valor apresentado para a aquisição de serviços, objeto do procedimento em apreço é de €19.200,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o valor global de €23.616,00. O pagamento deverá ser efetuado conforme consta na Cláusula 8.º do Caderno de Encargos.-----

Face ao exposto, propõe-se que a aquisição de serviços em referência, seja adjudicada à empresa ImproveConsult - Consultadoria e Estudos, Lda., pelo valor de € 19.200,00, acrescido do IVA. -----

Nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à fase de audiência prévia. -----

O Adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, referidos na Cláusula 12.ª e 13.ª do Convite elaborado para o presente procedimento pré-contratual, no prazo de 5 dias a contar da data da notificação da adjudicação. -----

Submete-se o presente projeto de decisão final à consideração superior.” -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar a decisão de adjudicar, por convite, à empresa **ImproveConsult – Consultadoria e Estudos, Ld.ª**, a elaboração da Estratégia Local da Habitação de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, não deverá exceder **€19.200,00**, a satisfazer pela rubrica 0102 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, valor que foi cabimentado com o n.º 26058. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.4 - MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ALMODÔVAR: -----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Minuta do Contrato de Aquisição de Serviços** - Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Almodôvar – Processo de Aquisição – Ajuste Direto n.º 91/2019, bem como a informação n.º 562 de 23 de janeiro de 2020, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Aquisição de Serviços para Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Almodôvar;-----

2.º - Notificar a firma adjudicatária:-----

- **Do teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no **prazo de dois dias**, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;-----

- **Para, no prazo de cinco dias** a contar da notificação da aprovação, da decisão de contratar, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da correio eletrónico, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online;-----

- **Para entregar**, em simultâneo com os **documentos de habilitação** e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;-----

3.º - Aprovar que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos;-----

4.º - Aprovar a designação do Sr. Vereador João Pereira como Gestor do Contrato, por forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo 96 n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º -A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.**-----

3.5 - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS NO CENTRO HISTÓRICO DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou o Projeto de Decisão de Adjudicação, cujo teor se transcreve:-----

“PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º 1/2020-----

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS NO CENTRO HISTÓRICO DE ALMODÔVAR-----

Projeto da Decisão de Adjudicação-----

Na sequência da deliberação de Reunião de Câmara de 15/01/2020 que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio do convite à empresa:-----

- Camacho e Diogo, Construção Civil, Lda.-----

1. A proposta foi apresentada através de correio eletrónico: obras.publicas@cm-almodovar.pt no dia 27/01/2020, cumprindo-se o prazo estipulado no convite;-----

2. Analisada a proposta apresentada pela empresa Camacho e Diogo, Construção Civil, Lda verificou-se que dois dos elementos (Mapa de Mão-de-Obra e Mapa de Equipamentos) não apresentavam correta leitura, pelo que se solicitou nos termos do n.º 1 do art.º 125.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, o reenvio dos documentos, através de correio eletrónico.-----

3. Após receção dos elementos a 29/01/2020 através de correio eletrónico nadine.caldeira@cm-almodovar.pt, verifica-se que a proposta contém todos os documentos solicitados e está em condições de ser aceite, pelo que, em conformidade com o artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, se propõe que a empreitada de Instalações Sanitárias Públicas no Centro Histórico de Almodôvar seja adjudicada à empresa Camacho e Diogo, Construção Civil, Lda., pelo valor de 157.301,89 € crescida do IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 9 Meses.-----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

4. De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do art.º 88.º do CCP, pelo facto de a adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação da caução. No entanto, e de acordo com o previsto na cláusula 37.ª do caderno de encargos, proceder-se-á à retenção de 5% dos pagamentos a efetuar. -----

5. Para efeitos do art.º 81.º deverá o adjudicatário apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 dias, da notificação da adjudicação, através do correio eletrónico: obras.publicas@cm-almodovar.pt. -----

a) Alvará de construção que contenha a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta. -----

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas, b), d), e) e h) do art.º 55.º. -----

Submete-se à consideração superior a presente proposta -----

Depois de aprovada proceder-se á nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do CCP à notificação do adjudicatário: -----

- Da adjudicação -----

- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado -----

- Minuta de contrato, -----

Anexo: Proposta apresentada pelo concorrente Camacho e Diogo, Construção Civil, Lda."-----

O Senhor Vereador **António Sebastião** referiu que mantém a mesma posição que tomou nas anteriores reuniões sobre a matéria. O seu voto contra tem as mesmas fundamentações, embora agora estejamos a tratar do processo administrativo, este decorre das decisões anteriores. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou**:-----

1.º - Aprovar, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que a empreitada de Instalações Sanitárias Publicas no Centro Histórico de Almodôvar, **seja adjudicada, à empresa Camacho e Diogo, Construção Civil, Ld.ª**, pelo valor de **€157.301,89**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de **9 meses**;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.6 - MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS NO CENTRO HISTÓRICO DE ALMODÔVAR: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a **Minuta do Contrato** do Processo de Aquisição – Ajuste Direto n.º 01-E/2020, da Empreitada de Obras Públicas – Instalações Sanitárias Publicas no Centro Histórico de Almodôvar, bem como a informação n.º 768 de 31 de janeiro de 2020, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou**:-----

1.º – Aprovar a Minuta do Contrato de empreitada de Obras Públicas - Instalações Sanitárias Públicas no Centro Histórico de Almodôvar; -----

2.º – Notificar a firma adjudicatária: -----

- **Do teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa publicar, no prazo de dois dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;-----

- **Para, no prazo de cinco dias** a contar da notificação da aprovação, da decisão de contratar, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da correio eletrónico, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

- **Para entregar**, em simultâneo com os **documentos de habilitação** e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;-----

3.º - Aprovar que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

4.º - Aprovar a designação do Adjunto do GAP, **Rui Manuel Cabrita Guerreiro como Gestor do Contrato**, por forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo 96 n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º -A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

5.º - Aprovar a abertura de uma Conta Bancária específica, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução;-----

6.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída. -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA AOS CANDIDATOS ADMITIDOS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, exarada em 12 de novembro de 2019, bem como a Lista de Classificação Definitiva. -----

A lista de todos os candidatos admitidos dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara Ratificou** o despacho do Senhor Presidente e desta forma, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas; -----

2.º - Aprovar a admissão dos dezoito candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, com início a 3 de fevereiro de 2020 e término a 31 de outubro de 2020; -----

3.º - Aprovar, que o início de funções a desempenhar pela candidata com o n.º 11 constante da lista hierarquizada dos candidatos, seja reportada à data de **13 de janeiro de 2020, verificando-se o término do respetivo contrato a 13 de outubro de 2020**, por razões de urgente interesse público subjacente às tarefas a desempenhar na cafetaria municipal;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

Foi presente o processo de candidatura, com NIF n.º 109018389, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€3.461,34** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.323,76** (dois mil, trezentos e vinte e três euros e setenta e seis cêntimos). -----

Analísado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado. -----

2.º - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromisso n.º **63785**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 02/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 04 de fevereiro de 2019, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar as seguintes candidaturas:-----

- Candidatura GASP-FES/2020, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/6, NIF **250 084 724**, para pagamento de prótese ocular, no valor pontual de **€215,00** (duzentos e quinze euros); -----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/7, NIF **212 563 327**, para a despesa de aquisição de bens de primeira necessidade, no valor de **€429,30** (quatrocentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos) dividido em três tranches;-----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/8, NIF **160 258 960**, para pagamento de transporte de BVA, no valor pontual de **€299,00** (duzentos e noventa e nove euros); -----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/9, NIF **152 340 491**, para pagamento de despesas de conservatória, no valor pontual de **€420,00** (quatrocentos e vinte euros);-----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/10, NIF **182 759 679** para pagamento de prótese ocular, no valor pontual de **€100,00** (cem euros); -----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/12, NIF **152 606 513**, para pagamento de prótese ocular, no valor pontual de **€150,00** (cento e cinquenta euros);-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por **unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05.FEV.2020

1.º - **Aprovar as participações financeiras**, resultante dos encargos com as candidaturas n.º 2020/650.10.103/6 e NIF 250 084 724, n.º 2020/650.10.103/7 e NIF 212 563 327, n.º 2020/650.10.103/8 e NIF 160 258 960, n.º 2020/650.10.103/9 e NIF 152 340 491, n.º 2020/650.10.103/10 e NIF 182 759 679, n.º 2020/650.10.103/12 e NIF 152 606 513, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 02/VICE-PRESIDENTE/2020, em anexo; -----

2.º - **Aprovar** que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

3.º - **Aprovar** que os **encargos** decorrentes das presentes participações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs** 63732, 63733, 63734, 63736, 63737, 63738, respetivamente; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e cinquenta minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----